



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.170, DE 22 DE JULHO DE 2022

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR OS DECRETOS Nº 6.757, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 E Nº 6.883, DE 14 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Birigui que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

Considerando a necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Birigui, quer seja ele da ativa ou mesmo aposentado ou pensionista ligado à municipalidade;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam revogados em seu inteiro teor os Decretos nº 6.757, de 02 de outubro de 2020 e nº 6.883, de 14 de abril de 2021, que dispõem, respectivamente, sobre o Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionista do município de Birigui.

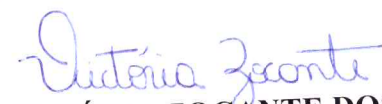
ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo